

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o estudo para contratação de empresa especializada de serviço técnico em enfermagem qualificado no curso GMAU, bem como, a operacionalidade do objeto para atender o serviço de MOTOLÂNCIA de Balneário Camboriú/SC.

O objetivo principal deste documento é demonstrar de forma detalhada a necessidade de contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A **área requisitante** do instrumento perfaz-se à Atenção Especializada em Saúde dentro do eixo de atuação o Serviço de Atendimento Médico e Urgência (SAMU), para atendimento a política municipal de saúde no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (APH).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para execução do serviço técnico em enfermagem qualificado no curso GMAU, bem como, a operacionalidade do objeto, refere-se PORTARIA Nº 2.971, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008 que institui o veículo motocicleta -motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização.

O trabalho pretendido visa garantir a qualidade do atendimento pré-hospitalar no município de Balneário Camboriú, bem como melhorar o serviço ofertado ao usuário do SUS com assistência humanizada e implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados e atenção à crise, organizando o fluxo de acesso às portas da rede RUE com tempo resposta reduzido e eficaz.

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Neste intuito, **justifica-se** a contratação considerando a responsabilidade municipal na garantia de atendimento pelo SAMU, uma vez que, a motolância proporcionará efetividade máxima deste trabalho de maneira ininterrupta.

A Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a deliberação da CIB/149 de 2022 adquiriu a motolância para prestação do serviço no SAMU em 14/01/2021 oficializado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 143/2020, com início das atividades em 2022. Entretanto o ente municipal não possui os requisitos técnicos na totalidade e corpo efetivo vocacionado para a modalidade dado que o serviço é pioneiro no território estadual, e para oficialização de implantação é preciso o cumprimento da deliberação na íntegra.

Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a contratação do serviço, para dar continuidade atividades realizadas pela mencionada solicitante.

2. SERVIÇOS CONTRATADOS

O serviço a ser contratado se dá pela contratação de empresa especializada de serviço técnico em enfermagem qualificada no curso GMAU (Grupo de Motociclistas de Atendimento às Urgências), bem como, a operacionalidade do objeto para atender o serviço de MOTOLÂNCIA de Balneário Camboriú/SC.

Desta forma para que ocorra a efetividade do serviço a ser contratado, a empresa prestadora deverá possuir em seu escopo de trabalho as habilitações específicas descritas abaixo:

Condutor:

Profissional com escolaridade de nível médio completo;

Curso Técnico de Enfermagem devidamente habilitado para exercer atividades frente ao Conselho da categoria;

Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (APH);

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Carteira de habilitação em categoria “A” adicionada com certificação do GMAU constituindo requisito indispensável para a execução desta atividade; Curso com certificação GMAU (com validade de dois anos). Deverá também ser habilitado de acordo com as normas do CONTRAN, com carteira nacional de habilitação categoria “A” e curso obrigatório para capacitação de condutores de veículos de emergência (Art. 145 do CTB – Resolução CONTRAN nº 168/04). Conduzir veículos de urgência (motolância) padronizados e definidos pela Portaria Ministerial de Atenção às Urgências – Atendimento Móvel de Urgência e Portaria MS Nº 2.048/2002, obedecendo aos padrões de capacitação definidos, sendo **requisitos técnicos detalhados:**

- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A", com no mínimo 12 meses de habilitação;
- Curso de Suporte Básico de Vida - BLS – Certificado emitido pela Associação Americana do Coração e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 08 horas;
- Curso de Atendimento Pré Hospitalar - APH Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas;
- Curso de SBV (Suporte Básico de vida) aplicado por profissional de nível superior e com Pós-graduação em Urgência e emergência e emissão de certificado.
- Atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 24 meses, com prioridade para experiência em Pré Hospitalar Móvel;
- Atestado de capacidade técnica de serviço em motolância;
- Certificado de participação em curso de condutor de veículo de emergência – GMAU (com validade de um ano);
- Curso de pilotagem defensiva em entidade com experiência neste tipo de treinamento; Certificado de participação em curso de condutor de veículo de emergência; Curso de motociclista socorrista ou Piloto de motolância ou Similar,

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ministrado pelo NEU, PRF, PRE, BM ou entidade capacitada e Capacitação no curso introdutório do NEU ou dispensa pelo mesmo.

- Conhecer integralmente o veículo e realizar inspeção completa no início do turno, relatando de forma verbal e escrita ao chefe de frota ou na sua ausência, ao enfermeiro de plantão, qualquer alteração no veículo;

Identificar todos os materiais existentes nas viaturas e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

- Conhecer a malha viária local, assim como a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transportes de vítimas;

- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transportes de vítimas;

- Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço pré-determinada e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente.

- A substituição do plantão deverá ser na base. Na eventualidade de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o condutor deverá atuar no caso até o final do atendimento;

- Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados;

- Tratar com respeito os demais profissionais, trabalhando juntamente com a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos da Secretaria Municipal de Balneário Camboriú colocado à disposição, auxiliando na preservação do patrimônio público;

- Promover e fornecer os cursos de capacitação/treinamentos por instrutor credenciado pelo Detran com experiência no treinamento com motocicletas para os profissionais de motolância na atuação de suas praticas;

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, sem prejuízo ao serviço assim com dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Disponibilidade para capacitação e re-certificação periódica conforme disposto no capítulo VII da portaria 2048/2002;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas pelo Município/SMS;
- Participar das reuniões, quando convocado pela direção do serviço;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU.

Vale enfatizar que a falta de qualquer uma das obrigações/requisitos técnico-profissionais acima descritos implicará em descontinuidade deste modulo de assistência em saúde.

3. PREÇO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

3.1 Da aquisição por contratação

Assim, em pesquisa sobre o panorama dos orçamentos recebidos na Secretaria de Saúde/setor de compras, observou-se que, em matéria de soluções para a contratação de empresa especializada de serviço técnico em motolância foi constatado através da pesquisa de mercado realizada (integral no Memorando 36.334/2023) a média de preço de R\$335.234,88/ano para serviços requisitados, atendendo aos critérios técnico-profissionais exigidos.

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Quando analisado analiticamente todos os itens que compõe a execução da proposta os custos referentes: Técnico de Enfermagem, EPIs (luva, cotoveleira, joelheira, canaleira, capacete), Uniformes (macacão, jaqueta, colete tático, bota, camisa com proteção solar, roupa para chuva), Alimentação, e Equipamentos APH (Mochila vermelha, verde e O2, Cardioversor) 1 (uma) viatura ofertada pelo município com funcionamento das 7h às 19h. Os orçamentos apresentaram os valores próximos a R\$287.723,04 para contratação dos técnicos de enfermagem, mais R\$47.511,84 compondo os valores referentes a EPIs, uniformes e alimentação.

3.2 Da aquisição por recurso próprio

O custo operacional de recursos humanos soma aproximadamente de R\$70.524,31 por técnico de enfermagem (sendo parte deste valor insalubridade, 13º Salário, férias, 1/3 Férias) dentre outros encargos trabalhistas previstos em lei. Quando adicionado ao total de servidores para compor a escala de trabalho soma-se a importância de R\$211.572,93.

Quando analisado os valores de insumos obrigatórios processo de aquisição destes itens é constante, uma vez que, na prática dessa modalidade de serviço os itens sofrem depreciação e avarias em um curto espaço de tempo, o que nos leva a aquisição e gasto publico frequente e em grande quantidade.

Já da análise de habilitação técnica da categoria, como descrito no item 2 deste estudo os profissionais obrigatoriamente tem que possuir o Certificado de participação em curso de condutor de veículo de emergência – GMAU, que o preço de mercado está em aproximadamente R\$12.000,00 por servidor a capacitar (vide memorando 15.104/2023), salvo lembrar que o certificado deverá ser renovado pelo município a cada ano e por condutor.

No tocante acima, na oferta do curso GMAU exigido, o servidor pode fazer o curso e não ser aprovado. A SMS não tem como garantir a aprovação, implicando em novas compras do curso para o município até que o servidor

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

esteja apto para certificação. Ainda, poderá ocorrer a inviabilidade da iniciação no serviço dependendo da aprovação dos servidores no GMAU e/ou mesmo descontinuidade do serviço no caso da renovação do curso por servidor a cada ano. Estes fatores, juntos, trazem dispêndios onerosos para o cofre público na municipalidade.

3.3 Da solução

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

Da contratação da empresa que atenda os requisitos apontados, uma vez que, os custos oriundos para manutenção do serviço de motolância são abrangentes e sem previsibilidade fixa, além da responsabilidade manutenção dos servidores em escala rígida compatível com a habilitação exigida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço continuado de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra de técnico de enfermagem, com previsão para compor o serviço de segunda a segunda das 7:00 às 19:00 - de segunda à domingo (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos). A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico “Serviços contratados”.

Com o presente estudo, indica-se a solução por contratação global incluindo Pessoal, EPIs, Uniforme, Alimentação e Equipamentos necessários para a operacionalização do serviço, considerando todas as contratações anteriores (2019) onde o serviço era conduzido pela SMS (recursos próprios) para motolância observou-se os custos: Processo 016/2023 para aquisição de EPIs, Processo 001/2022 com aquisição de uniformes e EPIs, Processo 045/2021 para aquisição de EPIs, Processo 098/2021 para registro de preços de materiais e equipamentos, Processo 028/2020 para aquisição de motocicleta e desfibrilador, Processo

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

139/2019 para registro de preços para equipamentos e materiais permanentes do SAMU somando a importância de R\$828.060,47, não adicionados os custos de alimentação e compra de treinamento para o serviço.

Há de considerar ainda que os trâmites administrativos para alcance dos insumos se não provisionados com antecedência, pode levar na interrupção do serviço.

Outro ponto importantíssimo para que a solução escolhida seja atendida, é sobre a ótica de recursos humanos, onde o índice de absenteísmo é elevado e não é previsto dentro da gestão pública profissionais “extras” para suprir as folgas, atestados, licenças ou desistências da função, pois não existe a obrigatoriedade de um profissional técnico de enfermagem assumir essa categoria e função.

A contratação do serviço como um todo oferece maior vantagem para a Administração Pública principalmente em relação a economicidade, agilidade e conveniência para atingimento das qualificações técnicas e operacionais inerentes ao objeto analisado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se quantidades referentes a execução do serviço de motolância por um ano, considerando aquisições unitárias e mensais por indivíduo em posto de trabalho sendo dois (profissionais), técnicos de enfermagem (sobre escala de plantão).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Mensal Média (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviços de motolância com equipe técnica de enfermagem com habilitação conforme descrito no item: 2 Serviços contratados.	-	23.976,92	287.723,04

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

2	EPIs, Uniforme, Alimentação e Equipamentos necessários para a operacionalização do serviço por técnico.	-	3.959,32	47.511,84
Total			27.936,24	335.234,88

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa de mercado realizada (integral no Memorando 36.334/2023) constatou-se a média de preço em torno de R\$335.234,88 para serviços semelhantes aos requisitados, atendendo aos critérios técnico-profissionais exigidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, não se justifica o parcelamento do objeto levando-se em conta sua natureza e utilização, assim, o parcelamento não é recomendável, devendo optar por preço global atendendo o ideal do ponto de vista da eficiência técnica e economicidade do serviço. O parcelamento neste caso, acarretaria prejuízos a Administração dada a inviabilidade técnica da execução parcelada pela especificidade de qualificação e administração necessárias à motolância.

Nesse sentido a admissão de preço global traz vantagens no que diz respeito à execução técnica, qualidade do serviço prestado e levantamento de melhores propostas, cumprindo com a integridade do objeto pretendido. Ainda, a escolha enunciada resguarda o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da Administração Municipal e efetividade da execução do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entende-se que a adoção da solução pretendida aponta para diminuição do tempo de atendimento em atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Além do mais, a centralização do contrato propicia a eficiência da gestão do contrato e operacionalização do serviço.

No quesito economicidade os valores já empenhados por esta SMS em processos anteriores (contratação própria): 98/2021 – R\$:102.307,59; 045/2021 - R\$: 22.339,38; 028/2020 - R\$ 236.000,00; 001/2022 - R\$ 29.480,13; 023/2022 - R\$ 324.060,86; 016/2023 - R\$ 11.564,92; 98/2021 - R\$ 102.307,59.

Apesar de todos os esforços dispendidos pela gestão municipal para o objeto do estudo, foi constatada a descontinuidade do serviço em vários momentos por não serem suficientes para contemplar as necessidades obrigatórias, gerando prejuízo imensurável a população que necessita de atendimento de urgência tempo resposta imediato.

Por fim, entende-se que o pioneirismo na execução do serviço também configura oportunidade para elaboração de outros indicadores municipais de eficiência em motolância sendo eles como montante de gastos com sequelas decorrentes de atendimentos com atendimento superior ao pretendido em AIH, acarretando assistência posterior via Sistema Único de Saúde como sessões de fisioterapia, cirurgias, entre outros procedimentos.

9. VIABILIDADE DA CONTRAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como apoio de dados presentes no contrato anterior, considerando a contratação de serviço de motolância que tem por finalidade proteger a vida da população residente e/ou turística em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorrida na municipalidade de Balneário Camboriú, sobre o acionamento da regulação do estado, a fim de garantir a qualidade no

DIVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

atendimento pré-hospitalar torna-se viável a realização de nova contratação dado a importância de prestação do serviço.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes sobre a PORTARIA Nº 2.971, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ainda, considerando as necessidades impostas na DELIBERAÇÃO 149CIB/2022 “A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 267ª reunião ordinária da CIB de 16 de novembro de 2022, institui a Instrução Normativa DAPM/SUE/SES Nº 004, que dispõe sobre normas e procedimentos para a implantação do veículo motocicleta/motolância para o atendimento de urgência no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em todo o estado de Santa Catarina, mostra-se a necessidade de agir conforme estabelecido nas instruções estaduais.

No mais, representa-se viável a contratação pela economicidade, haja vista a não disponibilidade de servidores específicos efetivos em prestar o serviço mencionado por parte da SMS, além das custas de atender com todas as atualizações e manutenções obrigatórias. Ainda, a adoção de contrato único propõe possibilidade de controle por parte da Administração Municipal, traz vantagens pela descentralização administrativa de execução propiciando maior flexibilidade para atendimento aos requisitos necessários. Do ponto de vista técnico operacional a solução se mostra favorável sobre a visão de continuidade, sem interrupções e eficiência de atendimento em motolância dado que o mesmo se retorna em benefícios e qualidade ao tempo resposta de atendimento, proporcionando menor índice de sequelas e mortalidade para a população, melhorando de maneira efetiva a política pública de saúde existente em urgências e emergências.

10. FISCALIZAÇÃO

De acordo com o decreto 11210 de 2023, ficam designados:

Gestor do contrato – Diretora Caroline Prazeres;

Fiscal técnico e setorial - Coordenadora Claudia Laucsen;

Fiscal administrativo - Diretora Maristela Martins.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9511-A3F0-F54D-18FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISTELA MARTINS DA CRUZ (CPF 674.XXX.XXX-04) em 04/04/2024 16:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINE PRAZERES (CPF 038.XXX.XXX-95) em 05/04/2024 07:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIA APARECIDA PINHEIRO LAUCSEM (CPF 691.XXX.XXX-87) em 05/04/2024 10:08:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9511-A3F0-F54D-18FE>